



Nº PROC 058/21  
Nº FL. 033  
SIGNATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.  
PROC. ADM. Nº 058/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7, Cohafuma, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.791/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **LEOPOLDO CORREA SANTOS NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 024080792003-3 SSP/MA, e do CPF nº 248.447.483-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota da Secretaria de Saúde do município de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula segunda – Da Justificativa:**

2.1. Justifica-se pela celebração do aditivo de acréscimo por culpa das hipóteses previstas no § 1º do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93 conforme abaixo.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

**Cláusula terceira – Do Valor:**

3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do Contrato nº 004/2021 conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

LEOPOLDO  
CORREA SANTOS  
NETO:248447483  
00

Assinado de forma digital por  
LEOPOLDO CORREA SANTOS  
NETO:24844748300  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=33416079000195,  
o=Dados, ou=Videconferencia, ou=Certificado  
PF AT, cn=LEOPOLDO CORREA  
SANTOS NETO:24844748300  
Dados: 2021.06.07 13:55:11 -03'00'



Nº PROC. 058/21

Nº FL. 038

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 25.358,50 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme abaixo.

Abastecimento em SÃO LUÍS/MA						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço médio de bomba (R\$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)	Valor total (R\$)
03	DIESEL S-10	LT	3.200	4,41	Ex: 0,1%	14.112,00
04	GASOLINA COMUM	LT	2.075	5,42		11.246,50
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						25.358,50

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, nas dotações discriminadas abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**Cláusula Oitava - Do foro**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

LEOPOLDO  
CORREA  
SANTOS  
NETO:248447  
48300

Assinado de forma digital por  
LEOPOLDO CORREA SANTOS  
NETO:24844748300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=33416079000195,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=LEOPOLDO CORREA SANTOS  
NETO:24844748300  
Dados: 2021.06.07 13:55:49  
-03'00'



Nº PROC. 058/21  
 Nº FL. 037  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.487.015/0001-42**

*Rua da Mangueira, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 07 de junho de 2021.

**CONTRATANTE:**

*Alina da Silva Muniz*  
 \_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.487.015/0001-42**

**ALINA DA SILVA MUNIZ**  
**Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 406/2021**

**CONTRATADA:**

**LEOPOLDO**  
**CORREA SANTOS**  
**NETO:24844748300**

Assinado de forma digital por LEOPOLDO  
 CORREA SANTOS NETO:24844748300  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
 v5, ou=33416079000195,  
 ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
 cn=LEOPOLDO CORREA SANTOS  
 NETO:24844748300  
 Dados: 2021.06.07 13:56:26 -03'00'

**L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 12.125.791/0001-65**  
**LEOPOLDO CORREA SANTOS NETO**  
**CPF: 248.447.483-00**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

Nome: *[Signature]* \_\_\_\_\_ CPF nº *061.688.563-66*

Nome: *[Signature]* \_\_\_\_\_ CPF nº *645036903-53*





Nº PROC. 058/21  
Nº FL. 010  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.487.015/0001-42**

*Rua da Mangueira, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**REF. AO PROC. ADM. Nº 058/2021**

**DESPACHO**

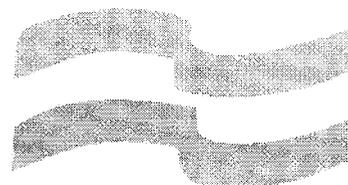
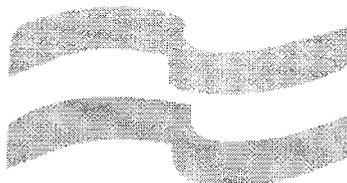
Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo ao **Contrato nº 004/2021**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização do **1º Termo Aditivo**, para acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

*Alina da Silva Muniz*

**ALINA DA SILVA MUNIZ**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 406/2021**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.125.791/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:27:19 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **A940.51C3.FB38.5E82**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 058/21  
Nº FL. 051  
ASSINATURA**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.125.791/0001-65  
**Razão Social:** L S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE NR 07 VINHAIS 07 VINHAIS / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65071-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041902252534414280

**Informação obtida em** 27/05/2021 14:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.125.791/0001-65  
Certidão nº: 10358019/2021  
Expedição: 23/03/2021, às 16:03:34  
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.125.791/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Nº PROC 058/21  
Nº FL. 032  
ASSINATURA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 159731/21

Data da

07/05/2021 10:40:14

Inscrição Estadual: 123358116

CPF/CNPJ: 12125791000165

Razão Social: L S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 7 VINHAIS III CEP: 65071750

Telefone: (98)32351921

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912063000285	20/10/2020	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	912063000284	20/10/2020	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 27/05/2021 14:33:22



Nº PROC 058/21  
Nº FL. 031  
ASSINATURA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 034423/21

**Data da**

17/05/2021 11:29:13

**Inscrição Estadual:** 123358116

**CPF/CNPJ:** 12125791000165

**Razão Social:** L S COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 7 VINHAIS III CEP: 65071750

**Telefone:** (98)32351921

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/05/2021 14:33:55

Nº PROC. 058/21  
Nº FL. 055  
ASSINATURA



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00006007252021**

Validade: 04/08/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.125.791/0001-65	Inscrição Municipal: 72271009
Razão Social: L S COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
473180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE	
Número: 7	Complemento:
Bairro: COHAFUMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071750

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 06 de abril de 2021 às 08:44, sob o código de autenticidade nº CD7095E1D405DC1B5BE6B1117F676D31.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Nº PROC. 058/21  
Nº FL. 009  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Departamento de Contabilidade**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Proc. Adm. nº 058/2021.**

**Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde.

### DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - *Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade.*

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo.*

Santa Luzia/MA, 27 de maio de 2021.



AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES  
MA012857  
Contador

N: PROC. 058/21  
N: FL. 026  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2021

**NOTA DE EMPENHO Nº 607001**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
25.358,50	2.612.305,89	25.358,50	0,00

FICHA...: 622 DATA...: 07/06/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.125.791/0001-65

CÓDIGO: 2136

ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS P/ ATENDER A REDE DE HOSPITALAR DESTE MUNICIPIO, CONF. 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 004/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A.R.P. Nº 002/2020.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 25.358,50

vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta cé

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Nº PROC. 058/21  
Nº FL. 014  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

REF. PROC. ADM. N° 058/2021.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMENTA: Termo Aditivo de Valor: aplicação da Lei Federal n°. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

### PARECER JURÍDICO CPL/PGM

#### I – RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, **protocolizado em 26 de maio de 2021**, subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando formalização de Termo Aditivo.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, da solicitação de termo aditivo ao Contrato nº 084/2021, cujo objeto é **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota da Secretaria de Saúde do município de Santa Luzia/MA**, sendo assim, a Secretaria solicitante requer: um aditivo do contrato no importe de **até 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicialmente contratado, até o término do contrato.

1.3. Alega a requerente, que em virtude da essencialidade em dar continuidade da execução dos serviços, faz necessário o presente acréscimo contratual.

1.4. Inicialmente, ressalte-se que, de acordo com o artigo nº 38, parágrafo único, da Lei de Licitações, as minutas de editais, bem como as dos contratos, acordos, convênios e outros ajustes devem ser previamente submetidas ao crivo da Assessoria Jurídica da Administração. Busca-se, assim, conferir higidez jurídica às licitações e às contratações públicas.

1.5. Portanto, este Parecer, elaborado em atendimento ao que estabelece o artigo nº 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, tem o escopo de prestar assistência quanto ao controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados até este momento do processo administrativo, não se imiscuindo no impacto técnico gerado pela demanda pretendida.

É o relatório. Passamos a opinar.

#### II - ANÁLISE DA DEMANDA:

##### II.1 – DO ADITIVO DE VALOR:

2.1. Cuida-se de consulta em que se pesquisa acerca da possibilidade de se promover a ampliação por meio de aditivo no que se refere a valor em até 25% (vinte cinco por cento), conforme supra informado.

2.2. No direito privado, as alterações dos contratos não despertam maior interesse. Em virtude do princípio da obrigatoriedade das convenções, não há cabimento para as alterações no conteúdo das

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE**  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 058/21

Nº FL. 015

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

avenças. Qualquer alteração representa uma exceção raramente verificada. A questão é distinta no direito administrativo. A modificação contratual é institucionalizada e não caracteriza o rompimento dos princípios aplicáveis. É o reflexo jurídico da superposição dos interesses fundamentais, que traduzem a necessidade de o Estado promover os direitos fundamentais por meio da atuação ativa.

2.3. Por mais que os Projetos Básicos/Termo de Referências sejam bem concebidos e bem elaborados, é de se esperar que no momento da elaboração dos projetos executivos e durante a sua execução possam surgir algumas ou muitas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura, reparos, reforma, adequações, fornecimentos, compras, prestação de serviços, dentre outras.

2.3. Além disso, as alterações de contratos (alteração qualitativa) ou alteração nos quantitativos (alteração quantitativa) de iniciativa da contratante, já na fase de execução ou mesmo em consequências de outras alterações imprevisíveis.

2.4. O contrato de fornecimento, segundo Hely Lopes Meirelles, caracteriza-se por ser "o ajuste administrativo pelo qual a Administração adquire coisas móveis (materiais, produtos industrializados, gêneros alimentícios etc.) necessárias à realização de suas obras ou à manutenção de seus serviços".

2.5. Hely Lopes Meirelles leciona que:

Os contratos de fornecimento admitem três modalidades: *fornecimento integral, fornecimento parcelado e fornecimento contínuo*. No primeiro caso, que é o que mais se aproxima do contrato de compra e venda do direito privado (civil ou comercial), a entrega da coisa deve ser feita de uma só vez e na sua totalidade; no segundo, a prestação se exaure com a entrega final da quantidade contratada; e no terceiro a entrega é sucessiva e perene, devendo ser realizada nas datas avençadas e pelo tempo que dure o contrato.

2.6. Examinada a minuta de Termo Aditivo referido e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

2.7. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. Dispõe o art. 65, I, alínea "a" e "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

LEI FEDERAL Nº. 8.666/93:

SEÇÃO III – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 058/21  
Nº FL. 0710  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

I – Unilateralmente pela Administração Pública:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1º - o contratante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2.9. Entende o STJ, que:

**JURISPRUDÊNCIA DO STJ:**

"1. É lícito à Administração Pública proceder alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b).

2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite máximo de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1).

3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito.

4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº. 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda. J. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

2



Nº PROC. 058/04  
Nº FL. 017  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.10. No caso vertente, constata-se que o objeto do ajuste em apreço concretiza o suporte fático da norma contida na Lei Federal nº. 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, nos termos supra mencionados.

2.12. A situação que enseja o aditamento é justificadora, visivelmente impositiva, já que não óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que o acréscimo do valor contratual permite o bom funcionamento da máquina Administrativa, em especial as que se referem ao presente caso, tido como serviço essencial e contínuo.

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso, alterando somente no que tange ao valor, aumento e supressão do objeto. Diga-se ainda que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar que os cálculos e informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº. 8.429/92, com edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Educação, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

**III – DISPOSITIVO:**

3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesas autorizar pleito requerido, qual seja, formalização de aditivo contratual, no que tange a valor, por não haver óbice legal.

2



Nº PROC. 058/21  
Nº FL. 018  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3.2. Segue anexo minuta devidamente aprovada por essa assessoria jurídica, eis que a mesma encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666/93.

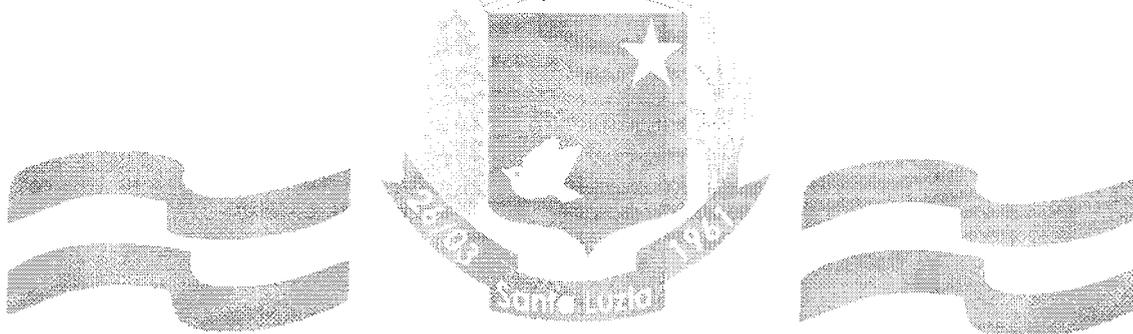
É o parecer *sub censura*.

**IV – ENCAMINHAMENTO:**

4.1. Encaminhem-se os autos a Controladoria Geral do Município, para conhecimento e manifestação no feito, e após, ao Ordenador de Despesas (Secretaria Municipal de Saúde) para conhecimento do presente Parecer Jurídico, bem como autorização para o pleito solicitado.

Santa Luzia - MA, 01 de junho de 2021.

  
Eliton Kássio Moraes Da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488





Nº PROC. 058/21  
 Nº FL. 003  
 ASSINATURA



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - SAO LUIS

### Resumo I - ~~COMBUSTÍVEL DIESEL~~ RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
<b>Período: De 23/05/2021 a 29/05/2021</b>					
ABX Comércio de Combustíveis Eireli	Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 337	<u>Angelim</u>	BRANCA	4,260	26/05/2021
C R Posto de Gasolina Ltda	Avenida Itapiraco, 01 Loteamento Itapiraco	<u>Anil</u>	SABBÁ	4,290	26/05/2021
Aguiar Petroleo e Locacoes Ltda	Avenida Daniel de La Touche, 1440 Terreoposto	<u>Cohama</u>	IPIRANGA	4,290	26/05/2021
Nicolau Derivados de Petroleo Ltda	Rua Nova / Itabira, 167	<u>Camboa</u>	BRANCA	4,299	26/05/2021
Nicolau Derivados de Petroleo Ltda	Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 22	<u>Forquilha</u>	BRANCA	4,299	26/05/2021
Economico Areinha Ltda	Rua Trinta e Quatro, 35 Letra B	<u>Areinha</u>	IPIRANGA	4,299	26/05/2021
Aguiar Petroleo e Locacoes Ltda	Avenida Sao Luis Rei de Franca, 15 Sala 02	<u>Turu</u>	IPIRANGA	4,350	26/05/2021
Antonia Liane Gomes Soares	Avenida Lourenco Vieira da Silva, 8 Quadra 44-a	<u>Jardim Sao Cristovao Ii</u>	BRANCA	4,359	26/05/2021
C. G. de Sousa Eireli	Rua Oeste Interna, S/n	<u>Cidade Operaria</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,359	26/05/2021
Posto Bacanga Ltda	Avenida Senador Vitorino Freire, 1990	<u>Areinha</u>	SABBÁ	4,389	26/05/2021
S S Derivados de Petroleo Eireli	Avenida dos Franceses, 188	<u>Barreto</u>	IPIRANGA	4,390	26/05/2021
Aguiar Petroleo e Locacoes Ltda	Avenida Sao Luis Rei de Franca, 48	<u>Turu</u>	IPIRANGA	4,390	26/05/2021
Aguiar Petroleo e Locacoes Ltda	Avenida Senador Vitorino Freire, 300 Loja 101	<u>Monte Castelo</u>	IPIRANGA	4,390	26/05/2021
D. S. C. Pereira - Me	Avenida Camboa, 936	<u>Camboa</u>	BRANCA	4,390	26/05/2021
J R Ferreira Eireli	Avenida Daniel de La Touche, 2004 Ilha de Bomba	<u>Cohama</u>	BRANCA	4,399	26/05/2021
L S Comercio e Servicos Ltda	Avenida Lourenco Vieira da Silva, 04 Quadra: 72; Lote: 1 e 2;	<u>Jardim Sao Cristovao</u>	SABBÁ	4,399	26/05/2021
L S Comercio e Servicos Ltda	Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 7 : Vinhais Iii;	<u>Cohafuma</u>	ALESAT	4,399	26/05/2021
Posto Natureza Centro Ltda	Avenida Kennedy, 905 : A;	<u>Coreia</u>	ALESAT	4,399	26/05/2021
J. H.h Nicolau - Me	Avenida Camboa, 1184 : Fabril;	<u>Camboa</u>	BRANCA	4,399	26/05/2021
Posto Futuro de Petroleo Ii Ltda	Avenida dos Holandeses, 2 Quadra20 Lote 2	<u>Ponta D'areia</u>	IPIRANGA	4,399	26/05/2021

L S Comercio e Servicos Ltda	Avenida Ana Jansen, 03 : Ponta Dareia;	<u>Sao Francisco</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,399	26/05/2021
Coimbra & Santiago Ltda	Avenida dos Portugueses, 05	<u>Vila Bacanga</u>	BRANCA	4,399	26/05/2021
Posto de Gasolina Seculo Futuro Ltda - Epp	Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, 55	<u>Bequimao</u>	SABBÁ	4,399	26/05/2021
Comercial Petromar Ltda	Avenida Presidente Kennedy, Sn	<u>Centro</u>	IPIRANGA	4,399	26/05/2021
Moraes Rego e Lago Ltda	Avenida dos Portugueses, 135 : Vila Embratel ;	<u>Itaqui</u>	ALESAT	4,399	26/05/2021
T R B A Costa Eireli	Avenida Daniel de La Touche, 14 Loja 01	<u>Cohama</u>	SABBÁ	4,399	26/05/2021
Posto Americano Ltda	Avenida Presidente Medici, 10	<u>Areinha</u>	IPIRANGA	4,429	26/05/2021
Revendedora de Petroleo Sao Marcos Ltda	Avenida dos Holandeses, 201	<u>Sao Marcos</u>	BRANCA	4,459	26/05/2021
Posto Lima Ltda	Avenida Presidente Medici, 207	<u>Fatima</u>	SABBÁ	4,490	26/05/2021
Posto Patrimonio Eireli - Me	Rua do Outeiro, 687 Apicum	<u>Centro</u>	SABBÁ	4,490	26/05/2021
Revendedora Sopetro Ltda	Avenida Beira Mar, 170	<u>Centro</u>	ALESAT	4,499	26/05/2021
F L Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Joao Pessoa, 404 : A;	<u>Sacavem</u>	SABBÁ	4,499	26/05/2021
Auto Posto Renascenca Ltda	Rua Nascimento de Moraes, 806	<u>São Francisco</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,499	26/05/2021
Posto Bonazo Ltda	Avenida Coronel Colares Moreira, 25	<u>Sao Francisco</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,499	26/05/2021
Auto Posto Diplomata Ltda.	Rua H 20, 1 Qd 10 Lt 1/2	<u>Parque Shalom</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,599	26/05/2021
Auto Posto Karyane Ltda	Avenida Joao Pessoa, 337	<u>Jordoa</u>	SABBÁ	4,599	26/05/2021

[Exportar](#)

**PREÇO VENDA**

[REDACTED]

DESVIO PADRÃO 0,079

VALOR MÍNIMO 4,260

VALOR MÁXIMO 4,599

**Data de Emissão : 07/06/2021**

Nº PROC. 058/21  
 Nº FL. 001A  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Nº PROC 058/21  
 Nº FL. 005  
 ASSINATURA



Você está em »

### Síntese dos Preços Praticados - SAO LUIS

RELACÃO DE POSTOS PESQUISADOS						
Resumo I	razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Período: De 23/05/2021 a 29/05/2021						
	Aguiar Petróleo e Locacoes Ltda	Avenida Sao Luis Rei de Franca, 48	<u>Turu</u>	IPIRANGA	5,340	26/05/2021
	T R B A Costa Eireli	Avenida Daniel de La Touche, 14 Loja 01	<u>Cohama</u>	SABBÁ	5,350	26/05/2021
	F. M. M. Correia Derivados de Petróleo Eireli	Avenida Jeronimo de Albuquerque, 2000 Loja 1	<u>Cohafuma</u>	BRANCA	5,359	26/05/2021
	J. H.h Nicolau - Me Posto Futuro de Petróleo Ii Ltda	Avenida Camboa, 1184 : Fabril; Avenida dos Holandeses, 2 Quadra20 Lote 2	<u>Camboa</u> <u>Ponta D'areia</u>	BRANCA IPIRANGA	5,359	26/05/2021
	News Shopping Ponta Dareia Ltda	Avenida dos Holandeses, Sn Qda 22,lote 01	<u>Ponta Dareia</u>	SABBÁ	5,359	26/05/2021
	Posto de Gasolina Seculo Futuro Ltda - Epp	Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, 55	<u>Bequimao</u>	SABBÁ	5,360	26/05/2021
	Aguiar Petróleo e Locacoes Ltda	Avenida Daniel de La Touche, 1440 Terreoposto	<u>Cohama</u>	IPIRANGA	5,360	26/05/2021
	C R Posto de Gasolina Ltda	Avenida Itapiraco, 01 Loteamento Itapiraco	<u>Anil</u>	SABBÁ	5,360	26/05/2021
	Abx Comercio de Combustiveis Eireli	Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, 337	<u>Angelim</u>	BRANCA	5,360	26/05/2021
	L S Comercio e Servicos Ltda	Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, 7 : Vinhais Iii;	<u>Cohafuma</u>	ALESAT	5,369	26/05/2021
	D. S. C. Pereira - Me Aguiar Petróleo e Locacoes Ltda	Avenida Camboa, 936 Avenida Sao Luis Rei de Franca, 15 Sala 02	<u>Camboa</u> <u>Turu</u>	BRANCA IPIRANGA	5,379	26/05/2021
	Antonia Liane Gomes Soares	Avenida Lourenco Vieira da Silva, 8 Quadra 44-a	<u>Jardim Sao Cristovao Ii</u>	BRANCA	5,389	26/05/2021
	Economico Areinha Ltda	Rua Trinta e Quatro, 35 Letra B	<u>Areinha</u>	IPIRANGA	5,389	26/05/2021
	Posto Bacanga Ltda	Avenida Senador Vitorino Freire, 1990	<u>Areinha</u>	SABBÁ	5,389	26/05/2021
	Posto Jatoba Ltda	Avenida dos Africanos, 156 : B; : Coroado;	<u>Areinha</u>	IPIRANGA	5,390	26/05/2021
	Posto Lima Ltda	Avenida Presidente Medici, 207	<u>Fatima</u>	SABBÁ	5,390	26/05/2021
	Posto Patrimonio Eireli - Me	Rua do Outeiro, 687 Apicum	<u>Centro</u>	SABBÁ	5,390	26/05/2021
	Comercial Petromar Ltda	Avenida Presidente Kennedy, Sn	<u>Centro</u>	IPIRANGA	5,398	26/05/2021
	Auto Posto Renascenca Ltda	Rua Nascimento de Moraes, 806	<u>São Francisco</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,399	26/05/2021

ASSINATURA

Nicolau Derivados de Petroleo Ltda	Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, 22	Forquilha	BRANCA	5,399	26/05/2021
Posto Bonazo Ltda	Avenida Coronel Colares Moreira, 25	Sao Francisco	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,399	26/05/2021
Nicolau Derivados de Petroleo Ltda	Rua Nova / Itabira, 167	Camboa	BRANCA	5,399	26/05/2021
L S Comercio e Servicos Ltda	Avenida Ana Jansen, 03 : Ponta Dareaia;	Sao Francisco	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,399	26/05/2021
Auto Posto Karyane Ltda	Avenida Joao Pessoa, 337	Jordoa	SABBÁ	5,399	26/05/2021
Moraes Rego e Lago Ltda	Avenida dos Portugueses, 135 : Vila Embratel ;	Itaqui	ALESAT	5,399	26/05/2021
Coimbra & Santiago Ltda	Avenida dos Portugueses, 05	Vila Bacanga	BRANCA	5,399	26/05/2021
C. G. de Sousa Eireli	Rua Oeste Interna, S/n	Cidade Operaria	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,399	26/05/2021
L S Comercio e Servicos Ltda	Avenida Lourenco Vieira da Silva, 04 Quadra: 72; Lote: 1 e 2;	Jardim Sao Cristovao	SABBÁ	5,399	26/05/2021
Posto Natureza Centro Ltda	Avenida Kennedy, 905 : A;	Coreia	ALESAT	5,399	26/05/2021
Revendedora de Petroleo Sao Marcos Ltda	Avenida dos Holandeses, 201	Sao Marcos	BRANCA	5,399	26/05/2021
S S Derivados de Petroleo Eireli	Avenida dos Franceses, 188	Barreto	IPIRANGA	5,480	26/05/2021
Aguiar Petroleo e Locacoes Ltda	Avenida Senador Vitorino Freire, 300 Loja 101	Monte Castelo	IPIRANGA	5,480	26/05/2021
J R Ferreira Eireli	Avenida Daniel de La Touche, 2004 Ilha de Bomba	Cohama	BRANCA	5,489	26/05/2021
Posto Americano Ltda	Avenida Presidente Medici, 10	Areinha	IPIRANGA	5,489	26/05/2021
F L Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Joao Pessoa, 404 : A;	Sacavem	SABBÁ	5,499	26/05/2021
Auto Posto Diplomata Ltda.	Rua H 20, 1 Qd 10 Lt 1/2	Parque Shalom	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,699	26/05/2021
Revendedora Sopetro Ltda	Avenida Beira Mar, 170	Centro	ALESAT	5,869	26/05/2021

Exportar

## PREÇO VENDA

~~XXXXXXXXXX~~

DESVIO PADRÃO 0,097

VALOR MÍNIMO 5,340

VALOR MÁXIMO 5,869

Data de Emissão : 07/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

Nº PROC. 058/21  
Nº FL. 007  
  
SIGNATURA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.14.1215-001 001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/06/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jetserv, Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jetserv, Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.18.550/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVO: R\$ 201.406,90 (duzentos e um mil, quatrocentos e seis reais

e noventa centavos). PRAZO ADITIVO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, PROC. ADM Nº 058/2021, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: L. S. Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.791/0001-65 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 25.358,50 (vinte e cinco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a2b4cace162365405a8486b737f2a9fb6b391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e pela CONTRATADA assina o Sr. LEOPOLDO CORREA SANTOS NETO - Representante Legal

Nº PROC. 058/21  
 Nº FL. 035  
 ASSINATURA

**RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider), transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e apoio técnico especializado. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, sediada na Rua do Rosário, nº 72 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.041-002. BASE LEGAL: Artigo nº 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR MENSAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Santa Luzia/MA, 03 de maio de 2021. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a2b4cace162365405a8486b737f2a9fbf6b391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 080 / 2019  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2020  
CONTRATO: 004 / 2021  
CONTRATADO: L S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ CONTRATADO: 12125791000165  
DATA ASSINATURA: 04/01/2021  
VALOR: R\$ 84.662,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DO OBJETO  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 001/2021

Recibo emitido em 05 de Outubro de 2021 às 09:31:52 com o número 1633437112155.

São Luis, 05 de Outubro de 2021



Nº PROC. 058/21  
Nº FL. 004  
ASSINATURA

Ofício 05/2021  
São Luiz-MA, 20 de Maio de 2021.

À senhora  
Alina da Silva Muniz  
Secretaria de Saúde

Venho por meio deste informa V. S. que os itens do contrato nº 004/2021, objeto do Pregão Presencial nº 001/2020, á saber se ha interesse desta Secretaria em aditar o referido contrato em 25% conforme permite a Lei de Licitações 8.666/93.

Contando com vossa atenção ao pedido expresso, aproveito a oportunidade para externar votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
L. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 12.125.791/0001-65

[www.gerenciaplstavinhais@postonatureza.com.br](http://www.gerenciaplstavinhais@postonatureza.com.br)

POSTO NATUREZA VINHAIS.  
CNPJ: 12.125.791/0001-65  
Av. Jerônimo de Albuquerque Nº 07 – Vinhais III  
CEP: 65071-750 - São Luis MA  
Fone/Fax: (98) 3313-3249



Nº PROC. 058/21  
Nº FL. 002  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Ofício nº 139/2021-SEMUS.

Santa Luzia/MA, 26 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

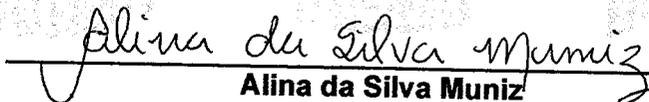
Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o **1º TERMO ADITIVO** de alteração de acréscimo de valor das quantidades em até 25% conforme o artigo nº 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 referente aos **Contrato nº 004/2021 do Pregão Presencial nº 001/2020**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa, **L S Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ: **12.125.791/0001-65**.

Cumpra informar que os referidos contratos foram celebrados em 04/01/2021, para **Fornecimento de Combustíveis para Atender a Rede Municipal do Município de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**.

A solicitação do acréscimo dar-se-á em virtude não haver mais quantidades disponível no respectivo contrato acima citado.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

  
Alina da Silva Muniz  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 406/2021

Ilmo. Sr.  
**Diego Maciel Barbosa**  
Pregoeiro Municipal  
N e s t a.